PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 004
PROJETO DE LEI..... 04/82
AUTORIA.....

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1762. em, 24/03/1982.

REVOGADA Pl decurso do prazo EM 31/1/82 VISTO

L E I Nº 10/82

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de auxílio financeiro ao CLUBE RECREATIVO VALE DO IVAÍ, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), recebidos do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Municípios, a título de Fundo Perdido, ao CLUBE RECREATIVO VALE DO IVAÍ, desta cidade.

Parágrafo Único - A importância a ser repassada será utilizada pela Entidade donatária para a execução de obras no estádio de futebol "Paulo Pimentel", nesta cidade.

Art. 2º - O CLUBE RECREATIVO VALE DO IVAÍ, prestará ao Município, em tempo oportuno, a prestação de contas relativa à aplicação do referido auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de março de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.auxsec.